



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27712009, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 2736/2009, DE 31 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de inverno em razão da geada ocorrida no Município no início do mês de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO o Ofício nº 131/2009, datado de 28 de setembro de 2009, protocolado sob nº 4088/2009, em igual data, firmado pelo Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

### DECRETA:

Artigo 1º: - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 2736/2009, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre a decretação de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, na Zona Rural do Município de Cândido Mota, em razão da geada prolongada.

Artigo 2º: - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2009.



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br